

“O Judiciário tem o papel político de contribuir para uma sociedade justa e democrática”



Desembargador federal
Sérgio Schwaitzer

O desembargador federal Sérgio Schwaitzer exerce, desde 3 de maio, o mandato como membro efetivo do Colegiado do TRE-RJ. Ele assumiu a vaga destinada ao representante do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde ingressou em 1988. Ex-corregedor regional federal, no biênio 2001-2002, Sérgio Schwaitzer possui uma experiência como magistrado federal que lhe permite encarar com segurança o desafio de, em 2012, atuar na cúpula da Justiça Eleitoral fluminense durante as eleições municipais, sempre acirradamente disputadas.

Confiante no amadurecimento das instituições democráticas, o desembargador federal Schwaitzer diz contar com a colaboração dos partidos e dos eleitores para que o TRE-RJ realize eleições tranquilas. Mas também aplaude os instrumentos saneadores providos pelo advento da Lei da Ficha Limpa. Para ele, é possível, inclusive, perceber esse amadurecimento do eleitor e da sociedade civil brasileira no fato de a Lei Complementar 135 ter sido submetida ao Congresso Nacional por um projeto de iniciativa popular.

Até porque o desembargador federal desdenha do espetáculo midiático e dos privilégios que costumam cercar personalidades públicas. “Faz parte da conquista social a garantia de um julgamento justo, isento e célere para qualquer um”, declara. Conheça um pouco melhor as ideias de Sérgio Schwaitzer na entrevista a seguir.

Como o senhor avalia a experiência como membro do Colegiado do TRE-RJ?

O Tribunal Regional Eleitoral não possui cargo próprio de juiz eleitoral. Sua composição é, portanto, bem diversa daquela dos demais tribunais, reunindo dois desembargadores do Tribunal de Justiça, dois juízes de direito, um magistrado federal e dois juízes nomeados pelo Presidente da República, dentre seis advogados. A matéria atribuída à Justiça Eleitoral é, também, muito específica, vale dizer, de garantir o processo eleitoral. A atuação no TRE-RJ tem sido enriquecedora, seja pelo exercício de atividade jurisdicional de matéria tão particular, seja por participar de uma Corte de formação tão heterogênea.

Os TREs já foram classificados como “tribunais políticos”. Nesse sentido, há diferença entre os julgamentos realizados aqui ou

na Justiça Federal? Neste breve período à frente do TRE-RJ, o senhor já relatou processos "rumorosos". Há uma sensibilidade maior em processos que envolvem políticos?

Há alguns anos, um desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Marcus Faver, chegou a anotar, em seu discurso de posse no TRE-RJ, que havíamos acabado de ultrapassar a fase de transição democrática, na qual o Estado Democrático de Direito, após se estabelecer, passara a lutar por sua consolidação, um processo que comprometeria toda a sociedade brasileira, não apenas sob o particular aspecto político ou jurídico, mas que envolveria também os valores, normas, instituições.

Atribuiu ao Poder Judiciário – o último guardião das liberdades individuais – a missão política de afirmar o respeito à ordem jurídica, o que se faz, amiúde, pelas decisões judiciais, as quais contribuem para consolidar o regime democrático.

Sob o risco de interpretar equivocadamente essas palavras, compartilho a idéia de que não só o Tribunal Superior Eleitoral, mas também os Tribunais Regionais Eleitorais e os demais órgãos da Justiça Eleitoral (incisos do artigo 118 da CF) têm função política. É bem certo que a matéria constitucionalmente afetada a estes órgãos se vincula imediatamente à atividade político/partidária. Mas não é pela perspectiva do objeto que se deve considerar a importância política do órgão.

Desde as primeiras lições de Direito, aprendemos que, ao Judiciário, cabe pacificar os conflitos e, por consequência, pacificar a sociedade e reafirmar a autoridade do Estado Democrático de Direito. Sob este ponto de vista, julgar uma ação proposta por um cidadão desconhecido do público ou uma ação penal de crime eleitoral é uma contribuição à legitimação do Estado Democrático de Direito.

“Julgar uma ação proposta por um cidadão desconhecido do público ou uma ação penal de crime eleitoral é uma contribuição à legitimação do Estado Democrático de Direito”

Desde as primeiras lições de Direito, aprendemos que, ao Judiciário, cabe pacificar os conflitos e, por consequência, pacificar a sociedade e reafirmar a autoridade do Estado Democrático de Direito. Sob este ponto de vista, julgar uma ação proposta por um cidadão desconhecido do público ou uma ação penal de crime eleitoral é uma contribuição à legitimação do Estado Democrático de Direito.

Não quero negar que o julgamento de uma ação em que figure uma personalidade pública possa ganhar maior repercussão midiática, até mesmo porque, ao eleitorado, interessa saber como se comportou seu representante. Mas faz parte da conquista social a garantia de um julgamento justo, isento e célere para qualquer um.

Nisso, devo insistir, reside o papel político do Judiciário, não apenas da Justiça Eleitoral, mas também dos Tribunais de Justiça e da Justiça Federal: o de contribuir para uma sociedade justa e democrática.

Como cidadão, que mudanças gostaria de ver no sistema político do país?

Quando o eleitorado comparece às urnas não dá apenas um mandato para este ou aquele candidato: ele escolhe como os partidos vão se comportar, se determinada perspectiva política é a preferida, se aprova

“Do eleitor, por sua vez, espero a colaboração em todo o processo, com a habitual maturidade com que tem se comportado”

a coligação que algumas agremiações partidárias fizeram, se é conveniente ou não dar a maioria parlamentar ao chefe do Executivo etc.

A eleição é o evento por meio do qual as instituições são aperfeiçoadas. Numa democracia, não basta que haja mudanças sem que estas sejam expostas à aprovação. A criação, fusão, incorporação ou extinção de um partido, a alteração dos estatutos e de suas propostas, ou mesmo a coligação das agremiações, se dão, dentro de alguns limites constitucionais, pelo princípio da máxima liberdade. Mas essa liberdade será sempre submetida ao eleitor.

Minha expectativa é a do aperfeiçoamento das instituições, dos partidos e de que o eleitor não deixe de dar sua contribuição a esse processo.

Como magistrado do TRE-RJ, quais as suas expectativas em relação às Eleições 2012? Que conselhos o senhor daria aos eleitores fluminenses?

O processo eleitoral brasileiro, desde a redemocratização, tem sido tranquilo, sem sobressaltos, com conflitos solucionados dentro das instituições. O Judiciário, notadamente a Justiça Eleitoral, bem assim, o eleitor, tem dado sua contribuição para o aperfeiçoamento das instituições. Não seria possível sequer materializar o processo sem a participação do eleitorado, não só pelo comparecimento às urnas, mas pelo trabalho como Presidente de Mesa, Mesário e Secretário.

Como um dos instrumentos para o aperfeiçoamento das instituições democráticas, temos hoje a Lei Complementar Nº 135, de 04/06/2010, que ganhou a alcunha de “Lei da Ficha Limpa”, que aperfeiçoou a Lei Complementar Nº 64, de 18/05/1990 e criou novos casos de inelegibilidade para, preventiva e repressivamente, proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

É digno de nota que a norma acima referida fora apresentada ao Parlamento como projeto de lei de iniciativa popular, o que confirma o amadurecimento do eleitorado brasileiro.

Na eleição de 2012, o eleitorado escolherá aqueles, dentre os vários candidatos, que administrarão e legislarão em âmbito local, vale dizer, municipal.

Minha expectativa é de bom comparecimento do eleitor e desejo que a campanha eleitoral seja ordeira, que os candidatos apresentem suas propostas de modo respeitoso e adequado às normas de propaganda eleitoral, como, aliás, tem-se dado nos últimos pleitos.

Do eleitor, por sua vez, espero a colaboração em todo o processo com a habitual maturidade com que tem se comportado.

“A tradição de honradez, lisura e independência faz da Justiça Eleitoral um dos principais alicerces da democracia brasileira”



Ministra Luciana Lóssio

Primera mulher nomeada para a vaga destinada aos juristas, a advogada Luciana Christina Guimarães Lóssio, 37 anos, tomou posse no cargo de ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 25 de novembro. Natural de Brasília, ela é especialista em Direito Eleitoral, membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (Ibrade) e professora do curso de pós-graduação em Direito Eleitoral feito pelo UniCEUB em convênio com a OAB-DF. Nas Eleições 2010, a então advogada militante na Justiça Eleitoral podia ser vista em sustentações orais no Plenário do Tribunal Superior Eleitoral, quando, no encerramento do Ano Judiciário, recebeu dos colegas a tarefa de fazer o discurso de saudação ao TSE. Agora, a ministra Luciana Lóssio vai estar do outro lado e compor o Colegiado da Corte, desafio que ela vê como salutar para o Poder Judiciário e a Democracia. “Afinal, é uma representação democrática”, diz. Confira os compromissos da nova ministra com os valores democráticos na entrevista abaixo.

Quais são as expectativas da senhora para o cargo?

A minha expectativa é a melhor possível, pois estou pronta para contribuir, agora do outro lado da tribuna, com o extraordinário trabalho que a Justiça Eleitoral brasileira vem realizando para consolidação de um estado democrático que respeite a soberania popular e fortaleça as instituições republicanas. Além do mais, sinto-me extremamente honrada com a confiança que recebi do Supremo Tribunal Federal, e cumprirei com as responsabilidades que me foram atribuídas buscando sempre manter a tradição de honradez, lisura e independência que faz da Justiça Eleitoral um dos principais alicerces da democracia brasileira.

A senhora veio da advocacia. Como vê a oxigenação dos tribunais superiores com os advogados atuando no Colegiado dessas Cortes?

A presença dos advogados nos Tribunais Superiores, e nos órgãos colegiados de uma forma geral, é de fundamental importância. Afinal, é uma representação democrática! E democracia é isso, é o poder sendo exercido pelos representantes do povo e, no caso do Judiciário, é o poder de decidir sendo exercido por operadores do direito com diferentes origens profissionais e, conseqüentemente, diferentes visões – os juízes de carreira, os representantes do Ministério Público e os Advogados. Enfim, acho essa oxigenação extraordinária, pois, repito, torna a Justiça mais democrática.

Qual a importância do advento da Lei da Ficha Limpa para o processo eleitoral?

Apesar de todas as discussões e divergências sobre a aplicabilidade da Lei Complementar 135, popularmente conhecida como Lei da Ficha Limpa, já para as eleições gerais de 2010 ou apenas para as eleições municipais de 2012, pode-se dizer que sempre houve um consenso: a lei, em sua essência, é moralizadora. E o que a população brasileira mais anseia é a moralização das suas instituições republicanas. Entretanto, qualquer mudança em nosso arcabouço normativo, ainda que seja em prol da moralização, deve obedecer aos princípios constitucionais, como, no meu entender, bem decidiu o Supremo Tribunal Federal ao reconhecer a aplicabilidade do artigo 16 da Constituição da República, que trata do princípio da anualidade ou anterioridade eleitoral. Vejo a Lei Complementar 135 já como um importante passo e o início da reforma política. Como diz o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Lewandowski, “a lei é um aprofundamento dos princípios republicanos e democráticos”.

Para a senhora qual será o grande desafio do TSE para as eleições municipais que ocorrerão em 2012?

Será a prestação jurisdicional em relação às mídias sociais, pois a sua proliferação é algo inimaginável. Os conflitos e as propagandas nas redes sociais desafiarão a justiça eleitoral seja em razão da quantidade das demandas que poderão surgir, como também em relação à rapidez e à verdadeira eficácia das decisões que a justiça venha a prolatar. Será um desafio para a justiça brasileira impor limites e garantir a normalidade do pleito eleitoral sem comprometer a liberdade de expressão.

“Será um desafio para a justiça brasileira impor limites às redes sociais e garantir a normalidade do pleito eleitoral sem comprometer a liberdade de expressão”